



ERRATA DE RESOLUÇÃO Nº 029/2024 - CEAS/AP

Onde se lê:

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7 da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno na 11ª Reunião Ordinária CEAS e CIB/AP, ocorrida no dia 26 de novembro do corrente ano e:

Leia-se:

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7º da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno na 11ª Reunião Ordinária CEAS-AP, ocorrida no município de Serra do Navio, no dia 26 de novembro do corrente ano e:

Dê-se ciência e publique-se.

Serra do Navio-AP, 26 de [novembro](#) de 2024.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução Nº 021/2024

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br